



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>31539/2024</u>	
Recebido em:	<u>17/10/2024</u>
Horário:	<u>10:06</u> horas
Rubrica:	<u>Michelle</u>

**CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO
MÉRITO EDUCACIONAL
PROFESSOR ALFEO BRAVIN À
SENHORA MICHELLE CARDOSO DA
CRUZ.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do Vereador José Pereira Sena, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 33 do Regimento Interno, combinado com o inciso XII, do art. 18, da Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 418, de 17 de dezembro de 2019, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

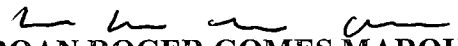
Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Educacional Professor Alfeo Bravin à Senhora Michelle Cardoso da Cruz, previsto no art. 1º da Resolução nº 418/2019.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 16 de outubro de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

EM BRANCO:

ANDERSON MERLIN SALVADOR
Presidente
Vereador pelo REPUBLICANOS


ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-Presidente
Vereador pelo PSD



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo




JOSE PEREIRA SENA

Primeiro Secretário
Vereador pelo PODE


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI

Segundo Secretário
Vereador pelo PSB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede o Título de Honra ao Mérito Educacional Professor Alfeo Bravin, prevista na Resolução nº 418/2019, à Michelle Cardoso da Cruz.

A homenageada foi indicação do vereador José Pereira Sena (PODE).

A senhora Michelle Cardoso da Cruz, é professora especialista em Educação Especial e Inclusiva na EMEF Veneciano; professora regente na Educação Infantil na CMEI Idalina; Coordenadora de rota nas instituições de ensino do Córrego do Ouro, Refrigerio e Patrimônio do Biz e professora de Educação Especial e Inclusiva na EMTI Bairro Altoé e secretaria escolar na mesma.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar os profissionais na área da educação, em reconhecimento pelos valiosos serviços ou ações meritórias prestadas em prol do desenvolvimento educacional da sociedade veneciana.

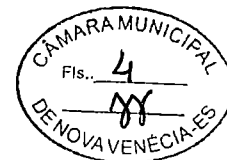
Assim, em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 16 de outubro de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



EM BRANCO ➡

ANDERSON MERLIN SALVADOR

Presidente

Vereador pelo REPUBLICANOS


ROAN ROGER GOMES MARQUES

Vice-Presidente

Vereador pelo PSD


JOSÉ PEREIRA SENA

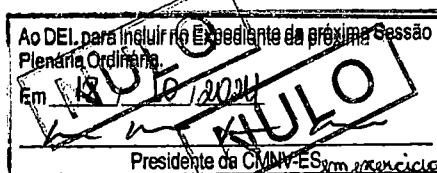
Primeiro Secretário

Vereador pelo PODE


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI

Segundo Secretário

Vereador pelo PSB



Roan Roger Gomes Marques